



Termos de Referência

Mapeamento para subsidiar a construção de um Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em Salvador

Data limite para apresentação de candidaturas: 09 de março de 2014

Endereço eletrônico para envio de candidaturas: selecao@unfpa.org.br

Identificação a ser utilizada como título do e-mail de candidatura: Políticas para Mulheres - Salvador

TIPO DE CONTRATO: consultoria por produto

Local para a realização do Trabalho: Salvador, BA.

1. DADOS DO PROJETO

- a. **Número e nome do projeto: BRA5U201 – Fortalecimento das capacidades nacionais para a promoção e atenção à saúde sexual e reprodutiva e redução da morbi-mortalidade materna**
- b. **Linha Orçamentária: GL Unit: UNFPA /Account: 71305 /Fund: FPA90/ Dept.ID:70.500 / Project: BRA5U201/ ACTIVITY: RHRESEARCH/ Impl. Agency: PU0074**

2. ANTECEDENTES

O município de Salvador, guiado por uma visão inovadora de desenvolvimento social e econômico sustentável, vem conduzindo profunda reforma em sua gestão pública, trabalhando intensamente para integrar e tornar mais eficazes, eficientes e efetivas a formulação, implantação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas prioritárias. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, mantém desde 2008 uma sólida parceria com o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA, formalizado por Convênio de Cooperação Técnica em 17 de março de 2008 e renovado em 02 de agosto de 2011 para o aporte de competências, tecnologias e estratégias que contribuam para a consolidação das transformações políticas, econômicas e sociais que fazem parte de sua atual agenda política. Os principais objetivos da parceria são o desenvolvimento e consecução plena, otimizada e integrada de programas, projetos, iniciativas e ações de interesse prioritário do município, e para isso vem desenvolvendo ações que favorecem o alcance dos Objetivos do Milênio (ODMs) com especial atenção aos objetivos 3 (“promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres”); 5 (“melhorar a saúde das gestantes”); e 7 (“garantir a sustentabilidade ambiental”), ressaltando o compromisso em garantir acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, reduzir a mortalidade materna e garantir padrões de desenvolvimento sustentável e equitativo considerando, entre outras, as dimensões racial, de gênero, orientação sexual e faixa etária.



Mapeamento para subsidiar a construção de um Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em Salvador

As ações de cooperação no município vêm sendo desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Reparação e a Superintendência de Políticas para as Mulheres, considerando a importância do trabalho intra e intersetorial.

Particularmente, a Superintendência de Políticas para as Mulheres – SPM é uma autarquia municipal, criada pela Lei 6588/2004 de 28/12/2004, alterada pelo decreto nº 18.519 de 03/07/2008, vinculada ao Gabinete do Prefeito conforme decreto de nº 23.779 de 11/01/2013, atendendo uma antiga reivindicação do movimento de mulheres. Sua missão é promover a equidade de gênero, por meio de políticas que reduzam as desigualdades, fortaleçam a autonomia e o exercício da cidadania das mulheres, elevando sua qualidade de vida, valorizando a diversidade e enfrentando as discriminações e preconceitos. Fundamenta suas ações na agenda de lutas e conquistas do movimento feminista e de mulheres, que desde dezembro de 2004 estão consignadas no I e II Planos Nacional e Estadual e I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, cujos princípios, diretrizes e eixos constituem o principal referencial para o cumprimento de sua missão institucional.

O I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – I PMPM foi elaborado pela SPM juntamente com o Conselho Municipal da Mulher, a partir das recomendações das I (2004), II (2007) e III (2011) Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres sendo que cada eixo foi discutido em reuniões amplas com outras representações até chegarem à versão final. O I PMPM foi aprovado pelo Prefeito de Salvador, por meio do Decreto Nº 24.715 de 27 de dezembro de 2013. Este Decreto instituiu também um Comitê de Gestão, Articulação e Monitoramento do Plano, composto por representantes do Governo Municipal e do Conselho Municipal da Mulher.

Adicionalmente, a SPM instituiu o Grupo de Trabalho (GT) de Gestão, Articulação e Monitoramento do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (I PMPM), publicado sob Portaria de nº 59/2013, no DOM em 23 de setembro de 2013, composto por servidoras(es) da Superintendência de Políticas para as Mulheres, com o compromisso de coordenar o Comitê de Gestão, Articulação e Monitoramento do I PMPM.

O Plano tem caráter estratégico para a efetivação da política, e para garantir sua implementação faz-se a elaboração do Plano de Ação detalhando os objetivos específicos, público prioritário, responsáveis, articulação interinstitucional, metas, indicadores e orçamento que norteiem a gestão para o monitoramento do I PMPM. O Plano de Ação deverá ser elaborado com base no mapeamento das ações municipais que atendam aos direitos das mulheres.

O UNFPA apoiará a SPM na construção do Plano de Ação, com base em um diagnóstico inicial das ações, programas e iniciativas que já são desenvolvidas



**Mapeamento para subsidiar a construção de um
Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres em Salvador**

pelo Município, bem como nas prioridades e possibilidades apresentadas no Plano Plurianual Municipal (PPA) 2014-2017 e no Planejamento Estratégico da PMS¹.

3. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

- 3.1. Mapear os programas, ações, projetos e iniciativas de todos os órgãos do município de Salvador que sejam voltados direta ou indiretamente para a promoção dos direitos das mulheres e/ou possuam dotação orçamentária definida no PPA 2014-2017 ou estejam previstos em outros instrumentos legais.
- 3.2. Para cada programa, ação, projeto e iniciativa mapeado, analisar se os indicadores são específicos e alinhados com os princípios de direitos humanos, factíveis, alcançáveis, realísticos, precisos considerando o período de tempo definido para a realização da ação; bem como a adequação das metas descritas no PPA 2014-2017 e no Planejamento Estratégico da PMS .
- 3.3. Reordenar as prioridades apresentadas pelo I PMPM tendo como referência os programas, ações, projetos e iniciativas mapeados.
- 3.4. Elaborar proposta de plano de ação para o I Plano Municipal de Política para as Mulheres, incluindo indicadores específicos e alinhados com os princípios de direitos humanos, factíveis, alcançáveis, realísticos, precisos em considerando o período de tempo definido para a realização da ação; metas adequadas e orientadas para o alcance da equidade; meios de verificação, considerando o/s órgão/s responsável/is e o orçamento estimado para 2014-2017.

4. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS (Detalhar itens)

- 4.1. Participar das reuniões de orientação (presenciais e/ou virtuais) como GT do I PMPM, o Comitê de Gestão, Articulação e Monitoramento do I PMPM e equipe do UNFPA;
- 4.2. Ler todos os materiais e documentos de referência recomendados pelo GT do I PMPM e equipe UNFPA;
- 4.3. Elaborar um plano de trabalho que inclua:

¹ O Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Salvador, coordenado pela Casa Civil e realizado mediante consultoria pela McKinsey & Company, integra iniciativas estratégicas para o período de 2013 a 2016, envolvendo todos os órgãos da PMS nas áreas da saúde, educação, justiça social, turismo e cultura, mobilidade, dentre outros. As ações vinculadas à SPM estão contempladas no eixo "Justiça Social". Disponível em: http://www.planejamentoestrategico.salvador.ba.gov.br/imagens/Planejamento_Completo.pdf

**Mapeamento para subsidiar a construção de um
Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres em Salvador**

- a) Breve introdução e contextualização;
 - b) Objetivos e resultados esperados;
 - c) Proposta metodológica e roteiro básico de questões a serem apresentadas para a coleta de informações – dados secundários e/ou dados primários (entrevistas);
 - d) Lista de pontos focais, data prevista para o contato/entrevista e meio que se espera realizar o contato (telefone, presencial, e-mail ou Skype), com base na lista preliminar encaminhada pelo GT do I PMPM. A lista de pontos focais poderá incluir titulares e técnicos/as dos órgãos e representantes do Comitê de Gestão, Articulação e Monitoramento do I PMPM;
 - e) Lista preliminar de documentos estratégicos a serem utilizados no mapeamento, além do PPA 2014-2017 e do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
- 4.4. Mapear os programas, ações, projetos e iniciativas de todos os órgãos do município de Salvador voltados direta ou indiretamente para a promoção dos direitos das mulheres com dotação orçamentária definida no PPA 2014-2017 ou em outros instrumentos legais.

O mapeamento deve conter, minimamente, as seguintes informações:

- i. Dados do órgão responsável pela ação, programa, projeto ou iniciativa descrito no PPA, no Planejamento Estratégico da PMS e natureza do mesmo dentro do organograma municipal;
- ii. Dados da pessoa de contato na instituição e/ou órgão, caso tenha havido contato direto (nome completo, cargo, e-mail, telefone);
- iii. Título da ação, programa, projeto ou iniciativa (tal qual apresentado no PPA e/ou Planejamento Estratégico da PMS)
- iv. Objetivos da ação, programa, projeto ou iniciativa (tal qual apresentado no PPA e/ou Planejamento Estratégico da PMS);
- v. Público ao qual se destina a ação, programa, projeto ou iniciativa (tal qual apresentado no PPA e/ou Planejamento Estratégico da PMS).
- vi. Indicadores e Metas (tal qual descrito no PPA e/ou Planejamento Estratégico da PMS);
- vii. Orçamento estimado no PPA e montante autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2014;
- viii. Parceiros;
- ix. Prioridade do PMPM relacionada a esta ação, programa, iniciativa.



**Mapeamento para subsidiar a construção de um
Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres em Salvador**

- 4.5. Entrevistar pontos focais para levantamento/complementação de informações mapeadas.
- 4.6. Analisar se os indicadores são específicos e alinhados com os princípios de direitos humanos, factíveis, alcançáveis, realísticos, precisos em considerando o período de tempo definido para a realização da ação; bem como a adequação das metas descritas no PPA 2014-2017 (para cada programa, ação, projeto e iniciativa mapeado) e no Planejamento Estratégico da PMS.
- 4.7. Propor um reordenamento das prioridades apresentadas pelo PMPM tendo como referência programas, ações, projetos e iniciativas de todos os órgãos do município de Salvador voltados direta ou indiretamente para a promoção dos direitos das mulheres com dotação orçamentária definida no PPA 2014-2017 e no Planejamento Estratégico da PMS.
- 4.8. Apresentar proposta de reordenamento para validação durante reunião com UNFPA, GT do I PMPM, Comitê de Gestão, Articulação e Monitoramento do I PMPM e parceiros estratégicos.
- 4.9. Realizar ajustes na proposta de reordenamento com base nas recomendações do GT do I PMPM, do Comitê de Gestão, Articulação e Monitoramento do I PMPM. e parceiros estratégicos.
- 4.10. Elaborar proposta de plano de ação para o Plano Municipal de Política para as Mulheres, incluindo indicadores, metas, meios de verificação, órgão/s responsável/is e orçamento estimado para 2014-2017.
- 4.11. Elaborar relatório descritivo do processo de acordo com o seguinte roteiro:
 1. Capa
 2. Índice
 3. Lista de siglas
 4. Contexto e justificativa
 5. Objetivos e resultados esperados
 6. Metodologia de trabalho
 7. Estratégias adotadas para alcançar o resultado
 8. Fatores que facilitaram e que dificultaram a coleta, sistematização e/ou categorização de informações.
 9. Resultados alcançados (mapeamento, análise dos indicadores, reordenamento, proposta de plano de ação).



Termos de Referência
Mapeamento para subsidiar a construção de um
Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres em Salvador

10. Recomendações

- 4.12. Anexos, incluindo a lista de pessoas entrevistadas, data da entrevista e meio utilizado (presencial, telefone, e-mail, Skype) e outras informações/documentos importantes.

Observações importantes sobre a redação do relatório:

- Primar pela qualidade da apresentação, com relação à gramática, ortografia, estilo e formatação.
 - Fazer flexão de gênero em todo o texto.
 - Unificar o formato de utilização de siglas ao longo do texto. Caso sejam usadas as siglas, explica-las apenas uma vez no início, pelo menos aquelas que serão recorrentes. Nenhuma sigla poderá ficar no texto sem sua devida explicação por extenso, ao menos uma vez. Também deverá ser unificado o uso de maiúsculas ou minúsculas nas siglas, evitando redigi-las de formas diferentes ao longo do texto.
 - Ao nomear as pessoas, indicar sempre “Sr.” ou “Sra.”, cargo, e instituição, pelo menos uma vez ao longo do texto.
- 4.13. Preparar apresentação e participar de encontro de devolutiva dos resultados da consultoria, mobilização e engajamento de parceiros estratégicos para o sucesso do projeto, coletando recomendações e fazendo os ajustes necessários no produto final.
- 4.14. Preparar ajuda memória com as recomendações da devolutiva, apresentações e falas destacadas, para ser incluída no produto final, junto com a lista de participantes presentes.

5. PRODUTOS DA CONSULTORIA E PRAZOS PARA A ENTREGA

Produto 1 – Plano de trabalho, apresentado em formato Word e elaborado de acordo com as orientações descritas no item 4 destes Termo de Referência. **Prazo de entrega: até 14 de abril de 2014.**

Produto 2 – Versão Preliminar do Relatório, apresentado em formato Word e elaborado de acordo com as orientações descritas no item 4 destes Termos de Referência. **Prazo de entrega: até 16 de junho de 2014**



Termos de Referência

Mapeamento para subsidiar a construção de um Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em Salvador

Produto 3 – Apresentação em power point com o sumário do processo de trabalho e os principais resultados alcançados. **Prazo de entrega: até 27 de junho de 2014**

Produto 4 – Versão final do relatório apresentado em formato Word e elaborado de acordo com as orientações descritas no item 4 destes Termos de Referência, recomendações de evento de devolutiva e recomendações feitas pela equipe UNFPA e SPM. **Prazo de entrega: até 20 dias após a reunião de devolutiva.**

6. PERÍODO DO CONTRATO DE SERVIÇO: 01 de abril a 01 de setembro de 2014

7. REMUNERAÇÃO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

Observação: caso a pessoa contratada não resida em Salvador, todas as despesas de viagem (passagens e diárias) para a participação presencial na reunião de devolutiva serão custeadas pelo UNFPA. Outros custos para participação à distância de reuniões de trabalho, entrevistas, etc., serão de responsabilidade do/da consultor/a.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas. A primeira, no valor correspondente a 25% do total do contrato, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação do produto 1, respeitando as especificações e prazos detalhado no item 5 destes Termos de Referência e mediante aprovação por parte do UNFPA.

A segunda parcela, no valor correspondente a 50% do total do contrato, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação dos produtos 2 e 3, respeitando as especificações e prazos detalhado no item 5 destes Termos de Referência e mediante aprovação por parte do UNFPA.

A terceira parcela, no valor correspondente a 25% do total do contrato, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação do produto 4, respeitando as especificações e prazos detalhado no item 5 destes Termos de Referência e mediante aprovação por parte do UNFPA.

Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada na ficha de cadastro do(a) consultor(a).

O/a consultor(a) deve enviar a versão digitalizada dos produtos para os e-mails flopes@unfpa.org e jgoncalves@unfpa.org.

ATENÇÃO: Com base na Convenção de Privilégios e Imunidades, o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA não recolhe impostos de qualquer



**Mapeamento para subsidiar a construção de um
Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres em Salvador**

natureza. Neste sentido, fica a cargo do/a consultor/a o recolhimento de TODOS os impostos devidos, conforme legislação brasileira.

9. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Graduação em economia, ciências sociais, ciências aplicadas, demografia, administração pública, estudos do desenvolvimento ou equivalentes;
- Experiência comprovada em gestão de políticas públicas, orçamento público, gestão orientada por resultados, orçamento sensível a gênero e planejamento estratégico.
- Experiência comprovada em análise de políticas públicas, análise de orçamento sensível a gênero, pesquisa aplicada, incluindo coleta, sistematização, categorização e análise de dados oriundos de fontes primárias (entrevistas, grupos focais, rodas de diálogo) e fontes secundárias (bancos de dados/estatísticas oficiais, documentos, sites, entre outros);
- Desejável experiência anterior com Instituições de Governo e/ou Agência das Nações Unidas.
- Desejável ter conhecimento e experiência na área de direitos humanos, direitos das mulheres, gênero e raça.

Outros requisitos:

- Profissional com capacidade de análise e síntese, de comunicação oral e escrita.
- Capacidade de organização e cumprimento de prazos.
- Abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual e coletiva, bem como realizar ajustes necessários.
- Capacidade para atuar com sensibilidade cultural em ambientes diversos, considerando aspectos relacionados à regionalidade, raça, etnia, idade, orientação sexual, ou outras condições.
- Contribuir para a criação e a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso, livre de intimidação, hostilidade, ofensa ou qualquer forma de assédio, abuso de poder, autoridade ou retaliação.
- Atuar seguindo os valores do UNFPA, suas regras administrativas, de conduta, ética e integridade.

A contratação será conduzida pelo UNFPA, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada e contratação por meio de SSA – *Special Service*



Termos de Referência
Mapeamento para subsidiar a construção de um
Plano de Ação para o I Plano Municipal de Políticas
para as Mulheres em Salvador

Agreement). Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

Após a contratação, caso as habilidades descritas acima não sejam preenchidas ou caso haja descumprimento, por parte do consultor ou da consultora frente aos acordos firmados por meio destes Termos de Referência, e/ou durante reuniões presenciais ou virtuais, o UNFPA se resguarda o direito de não autorizar a continuidade do serviço de consultoria.

Os(as) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos em arquivos eletrônicos, identificados com o nome e sobrenome, para o Fundo de População das Nações Unidas, por meio do e-mail: selecao@unfpa.org.br. A mensagem enviada deverá ter como assunto: “**Políticas para Mulheres – Salvador**”

- Currículo atualizado ou P11
- Carta de apresentação
- Documentos que comprovem experiência.

Serão consideradas para análise EXCLUSIVAMENTE as candidaturas com documentação completa, como descrito acima.

Serão contatadas EXCLUSIVAMENTE as pessoas cuja candidatura seja de interesse da organização.

Aviso: Não há taxa de processamento da aplicação, ou outro, em qualquer fase do processo de candidatura. O UNFPA não discrimina com base na condição sorológica para HIV e oferece um ambiente de trabalho que reflete os valores da igualdade de gênero e raça, trabalho em equipe, respeito à diversidade, integridade e um equilíbrio saudável entre trabalho e vida.